

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Administrador”) na qualidade de instituição administradora do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 97.521.255/0001-25 (“Fundo”), vem por meio desta convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – Torre Sul, 30º Andar – Auditório, Vila Olímpia, São Paulo - SP, em primeira convocação no dia 30 de novembro de 2018 às 16:00 horas (“Assembleia”), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

(A) substituição da gestão do Fundo da **XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 10º andar, cj 101 e 102 parte, CEP: 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89 (“XP Gestão”) para a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 10º andar, conjuntos 101 e 102 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 16.789.525/0001-98, Ato Declaratório nº 12.794 (“XP Vista”), pertencente ao mesmo grupo econômico da XP Gestão.

(B) substituição da administração do Fundo da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“BTG Pactual”), para o exercício da atividade de administração do Fundo, nos termos do Artigo 37 da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”). As alterações ao Regulamento para formalizar que o BTG Pactual será a nova Instituição Administradora do Fundo serão realizadas concomitantemente à transferência, sem a necessidade de realização de nova assembleia geral;

(C) alterar o Regulamento do Fundo, conforme descrito na Proposta do Administrador.

(D) aprovação da contratação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** para o exercício da função de formador de mercado a partir da Data Base Para Transferência, desde que a deliberação do item B acima seja aprovada, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31-A da Instrução CVM nº 472/08, sendo certo que a cobrança dos honorários da prestação de serviços desse formador de mercado não implicará aumento de custos aos cotistas, uma vez que a taxa de gestão da Gestora será reduzida em montante equivalente.

Os votos podem ser enviados à distância por meio do preenchimento da procuração anexa. As procurações poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, CEP 04538-132 São Paulo SP Brasil; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico: (consultaformal.fii@xpi.com.br ).

A procuração deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- a. Para as Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.
- b. Para as Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- c. No caso de Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

## PROCURAÇÃO

**[NOME DO INVESTIDOR PESSOA FÍSICA]** [profissão], [estado civil], portador do RG n. [•] e inscrito no CPF/MF sob o n. [•], [ou se pessoa jurídica] **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], com endereço na [•] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP" ou "Administrador"), para representar a Outorgante, na qualidade de cotista do **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.521.255/0001-25 ("Fundo"), administrado pelo Administrador, na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – Torre Sul, 30º Andar – Auditório, Vila Olímpia, São Paulo - SP, em primeira convocação no dia 30 de novembro de 2018 às 16:00 horas ("Assembleia"), ou, caso não seja instalada em primeira convocação por qualquer motivo, em sua segunda convocação, bem como em qualquer outra Assembleia Geral Extraordinária do Fundo em que as matérias da Ordem do Dia sejam aquelas constantes do item(i) abaixo e desde que realizada durante a vigência desta Procuração, podendo desempenhar as seguintes ações:

- (i) Representar o (a) Outorgante na qualidade de cotista do Fundo, na Assembleia (bem como em qualquer outra Assembleia Geral Extraordinária do Fundo em que as matérias da ordem do dia sejam aquelas constantes abaixo e desde que realizada durante a vigência desta Procuração), e proferir voto relativo aos itens da Ordem do Dia em estrita conformidade com as orientações de voto estabelecidas a seguir:

	Ordem do Dia	A Favor	Contra	Abstenção
1	Aprovação da Substituição do Gestor, da XP Gestão de Recursos Ltda. Pela XP Vista Asset Management Ltda. e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, conforme descrito na Proposta do Administrador.	[ ]	[ ]	[ ]
2	Aprovação da Substituição do Administrador do Fundo, da XP Investimento Corretora de Cambio Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, conforme descrito na Proposta do Administrador	[ ]	[ ]	[ ]
3	Alteração do Regulamento do Fundo, conforme descrito na Proposta do Administrador, prevendo alteração do Quórum para Aprovação de Novas Emissões, além de ajustes de redação tendo em vista a combinação e negócios da BM&FBOVESPA e da CETIP que resultou na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com	[ ]	[ ]	[ ]

	substituição dos termos aplicáveis;			
4	Aprovar a contratação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o exercício da função de formador de mercado, desde que seja aprovada a substituição do administrador conforme item 2 acima, desde que a cobrança dos honorários da prestação de serviços desse formador de mercado não implique aumento de custos aos cotistas.	[ ]	[ ]	[ ]

- (ii) Assinar o Livro de Registro de Presença de Cotistas e a ata da Assembleia, sem prejuízo de a apresentação desta procuração ser válida como presença na Assembleia; e
- (iii) Substabelecer todos ou parte dos poderes aqui conferidos.

Tenho pleno conhecimento da proposta do Administrador relacionada à Assembleia, de modo que as instruções de voto acima descritas foram realizadas de acordo com a referida proposta.

Declaro que não estou impedido de votar na Assembleia, tendo em vista não estar enquadrado no rol de pessoas previsto no artigo 24, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

O presente mandato será válido pelo prazo de 1 (um ano) contados da presente data, ficando a representação, no entanto, restrita à orientação de voto do(a) Outorgante no tocante às referidas matérias.

O(A) Outorgado(a) tem poderes para votar com a totalidade das cotas de titularidade do(a) Outorgante.

O(A) Outorgado(a) tem poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto acima, não tendo direito ou obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento deste mandato.

São Paulo, [•] de [•] de 2018.

---

**Outorgante**